

Estado de São Paulo SALA DAS COMISSÕES

Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 11/2024 Projeto de Lei n.º 11/2024 Processo nº 12/2024

Conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões Permanentes de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento, emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 11 de 2024, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva

Tendo como relator o **Vereador Ademir Souza Floretti Junior**, Vice-presidente da Comissão de Justiça e Redação.

I. Exposição da Matéria

O Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, enviou a esta Casa de Leis, através da mensagem nº 007/24, o Projeto de Lei nº 11 de 2024 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 461.000,00".

II. Do mérito e conclusões do Relator

A proposta em análise em que solicita ao Legislativo Municipal a abertura de crédito destina-se a prover recursos financeiros adicionais à Secretaria de Suprimentos e Qualidade de Mogi Mirim, para que seja realizada reforma e adequação da sede da Frota Municipal.

Em ofício encaminhado à Secretaria de Finanças na data de 17 de janeiro de 2024, a Secretária de Suprimentos e Qualidade informou que existia dotação no exercício anterior, entretanto, por conta de atrasos na elaboração do orçamento, a licitação está em vias de conclusão somente neste momento, sendo assim necessária a criação de dotação neste exercício.

A propositura enviada pelo Chefe do Executivo Municipal encontra-se dentro das prerrogativas do Prefeito Municipal em respeito à sua constitucionalidade e legalidade. Trata-se de matéria de interesse municipal e dentro dos preceitos e obrigações para continuidade de tramitação na Casa de Leis.

Em análise técnica da propositura, denota-se que não existem óbices jurídicos para sua tramitação, posto que a mesma não apresenta mácula em seu bojo.





Estado de São Paulo SALA DAS COMISSÕES

Adentrando quanto a técnica legislativa e ortográfica observa-se que foram respeitados os ditames da Lei Complementar n.º 95/1998, bem como as regras gramaticais vigentes.

Desta forma, seja no âmbito jurídico gramatical, não se vislumbra irregularidades na propositura ora analisada.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não propõe emendas ao Projeto de Lei.

IV. Decisão do Relator

Portanto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade e está amparada pelos preceitos legais recebendo **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

Vereador Ademir Souza Floretti Junior RELATOR





Estado de São Paulo SALA DAS COMISSÕES

Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei Nº 11 de 2024 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 461.000,00".

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 38 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador João Victor Gasparini
Presidente

Vereador Ademir Souza Floretti Junior
Vice-presidente

Vereador Marcio Evandro Ribeiro Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta Vice-Presidente

Vereador Ademir Souza Floretti Junior Membro



Estado de São Paulo SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador João Victor Coutinho Gasparini Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta Vice-Presidente

Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar clique assinaturas, no https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RN75W8BRB6MM8V64, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RN75-W8BR-B6MM-8V64